

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 01 GM/MAPA – MRE

I - Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Repasse de crédito orçamentário e recursos financeiros ao Ministério das Relações Exteriores – MRE para custear a contratação de serviços locais para a acomodação / hospedagem da Senhora Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de sua equipe técnica, durante a participação da Pasta da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando o Governo Brasileiro, na Feira ANUGA 2019, em Colônia, Alemanha, entre os dias 03 a 06 de outubro de 2019.

II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora

UG/GESTÃO - REPASSADORA	
Código da UG: 130001	Código da Gestão: 00001
GABINETE DA MINISTRA	
CNPJ: 00396895/0001-25	
Endereço: Esplanada do Ministérios bloco D sala 800 CEP: 70.043-900	
Representante Legal: PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO Chefe de Gabinete da Ministra	
CPF nº: 605.627.651-15	

UG/GESTÃO - RECEBEDORA	
Código da UG: 240005	Código da Gestão: 00001
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	
CNPJ: 00.394.536/0005-62	
Endereço: Ministério da Relações Exteriores, Anexo I, sala 634 CEP: 70.170-900	
Representante Legal: Embaixadora CLÁUDIA FONSECA BUZZI Secretária de Gestão Administrativa	
CPF nº: 342.834.711-00	

 

III - Justificativa: (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

A demanda justifica-se pela necessidade de intermediação e apoio do Ministério das Relações Exteriores para a escolha e efetivação de reserva, com posterior pagamento, das acomodações que atenderão a Senhora Ministra e equipe, considerando a expertise e a capacidade do Itamaraty no atendimento à presente solicitação.

O referido Termo implicará em uma despesa estimada para o MAPA de R\$ 30.707,18 (trinta mil setecentos e sete reais e dezoito centavos), conforme Plano de Trabalho anexo.

IV - Relação entre as Partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A utilização dos recursos por parte do Ministério das Relações Exteriores - MRE deverá seguir estritamente ao estabelecido na legislação vigente. Ainda, conforme prevê o art. 39 do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, as dotações descentralizadas deverão ser empregadas obrigatória e integralmente na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitando fielmente a classificação funcional programática.

No caso de sobra de dotação deverá haver a devolução ao Órgão Descentralizador antes da data limite para empenho de despesas em 2019, a ser estabelecida por decreto presidencial

V - Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
10.22101.20.122.2105.2000.0001 – Administração da Unidade	0100	33.90.39	R\$ 30.707,18

VI - Data e Assinaturas:

Brasília, 10 de setembro de 2019.


PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO
CHEFE DE GABINETE
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento


CLÁUDIA FONSECA BUZZI
SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ministério das Relações Exteriores